**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO
À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS**

**Plano de trabalho e Declaração do Bolsista**

1. **INDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição/Campus |  |
| Professor(a) responsável pelo bolsista |  |
| Nome do(a) bolsista |  |

1. **SINTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

1. **DECLARAÇÃO**
2. Declaramos para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado(a) por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Edital 043/2022 – PROEC)**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
3. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/2018.[[1]](#footnote-1)
4. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.  |
| Local e data: |
|  |  |
| Assinatura do Bolsista | Assinatura do(a) professor(a) coordenador(a) responsável pelo bolsista |
|  |
| Aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC |

1. “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; [↑](#footnote-ref-1)